



WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

CNPJ nº 42.278.473/0001-03

NIRE 53.300.007.241

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Companhia" ou "WIZ"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 44, de 23 de agosto de 2021 ("Resolução CVM nº 44/21"), vem, por este comunicado ao mercado, prestar os esclarecimentos pedidos no Ofício nº 226/2023/CVM/SEP/GEA-1 ("Ofício nº 226/23"), enviado à Companhia pela CVM em 10 de julho de 2023, cuja cópia encontra-se transcrita em anexo ("ANEXO").

O Ofício nº 226/23 faz referência à notícia veiculada na mídia, em 07 de julho de 2023, pela Revista Veja ("Notícia"), em que é mencionada suposta articulação para a compra da participação societária da Caixa na Wiz, bem como alegado desvio de valores, apontados pela Polícia Federal, no "braço de seguros" da Caixa.

A Companhia esclarece que: (i) não tem conhecimento acerca dos fatos mencionados na Notícia; e (ii) desconhece quaisquer fontes que possam, eventualmente, tê-los embasado. A WIZ informa também que não foi contatada pela Revista Veja para se manifestar acerca das alegações mencionadas na Notícia, não possuindo, portanto, qualquer participação ou responsabilidade sobre o teor do que foi publicado pelo veículo midiático em questão.

Por fim, a Companhia reafirma seu compromisso com as melhores práticas de divulgação de informações relevantes acerca de seus negócios, nos termos da legislação e da regulamentação em vigor, bem como se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que, eventualmente, façam-se necessários.

Brasília, 11 de julho de 2023.

LUCAS MORENO NEVES

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO

"Ao Senhor
LUCAS MORENO NEVES
Diretor de Relações com Investidores de
WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Ed. Liberty Mall, Entrada B, Sala 1301, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70712-903
E-mail: ri@wiz.co
c/c: emissores@b3.com.br

"Assunto: **Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

"Senhor Diretor,

"1. Reportamo-nos à notícia veiculada em 07.07.2023 na Revista Veja, seção Notícias, sob o título: "Águas Passadas", em que constam as seguintes afirmações:

"Alvo de escândalos investigados pela Polícia Federal e o TCU, os mandachugas da corretora Wiz articulam junto à presidente da Caixa, Rita Serrano, a compra da participação do banco na empresa. A PF apontou desvios de 47 milhões de reais envolvendo o braço de seguros da instituição pública."

"2. Tendo em vista o exposto, determinamos que V.Sª. esclareça se a notícia é verídica, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

"3. Cabe ressaltar que pelo art. 3º da Resolução CVM nº 44/21, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

"4. Tal manifestação deverá ocorrer por meio do Sistema Empresa.NET, categoria: Comunicado ao Mercado, tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3, assunto: Notícia Divulgada na Mídia, a qual deverá incluir a transcrição deste ofício. O atendimento à presente solicitação de manifestação por meio de Comunicado ao Mercado não exime a eventual apuração de responsabilidade pela não divulgação tempestiva de Fato Relevante, nos termos da Resolução CVM nº 44/21.

"5. Alertamos que, de ordem da Superintendência de Relações com Empresas, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do art. 9º, da Lei nº 6.385/76, e na Resolução CVM nº 47/21, caberá a determinação de aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não cumprimento da exigência contida neste ofício, enviado exclusivamente por email, até 11.07.2023."

**WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**

CNPJ nº 42.278.473/0001-03
NIRE 53.300.007.241

Public Held Company

NOTICE TO THE MARKET

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A. ("Company" or "WIZ") pursuant to Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended ("Lei das S.A"), and CVM Ruling No. 44 of August 23, 2021, hereby presents clarifications requested by Official Letter 226/2023/CVM/SEP/GEA-1 ("Official Letter 226/2023"), send to the Company by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), on July 10, 2023, which has a copy has attached to this notice ("ATTACHMENT").

The Official Letter 226/2023 refers to the news published on July 7th, 2023, in the magazine "Veja" ("News"), which it is mentioned alleged articulation to acquire the Caixa stake in the company and misappropriations pointed by the Federal Police involving Caixa's insurance branch.

The Company clarifies that (i) it has no knowledge of the facts mentioned in the news; and (ii) does not know all the sources that may eventually have based them. Wiz also informs that it was not contacted by magazine "Veja" to express its views on the allegations mentioned in the News, therefore not having any participation or responsibility for the content published by the media vehicle in question.

Finally, the Company reaffirms its commitment to keep its shareholders and the market informed in accordance with the current legislation and regulations, as well as making itself available to provide additional clarifications that may eventually become necessary.

Brasília/DF, July 11th, 2023.

Lucas Moreno Neves
Financial and Investor Relations Officer



ATTACHMENT

To Mr.

LUCAS MORENO NEVES

Financial and Investor Relations Officer at

WIZ CO PARTICIPAÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.

Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco D, Ed. Liberty Mall, Entrada B, Sala 1301, Asa Norte, Brasília – DF

ZIP CODE: 70712-903

E-mail: ri@wiz.co

c/c: emissores@b3.com.br

Subject: Request for clarification regarding news

Dear Officer,

1. We refer to the news published on July 7th, 2023, in the magazine "Veja", under the section "News," titled "Águas Passadas", which contains the following statements:

"Targeted by scandals investigated by the Federal Police and the Federal Court of Accounts (TCU), the power brokers of Wiz brokerage are negotiating with the President of Caixa, Rita Serrano, to acquire the bank's stake in the company. The Federal Police has identified misappropriations of 47 million reais involving the insurance branch of the public institution."

2. Considering that, we hereby request that you clarify whether the news is accurate. If so, please explain the reasons why you believe it is not considered a material fact and provide comments on other important information related to the subject.
3. It should be noted that according to Article 3 of CVM Resolution No. 44/21, it is the responsibility of the Investor Relations Director to disclose and report to CVM, and if applicable, to the stock exchange and organized over-the-counter market where the company's securities are listed for trading, any material act or fact that has occurred or is related to its business, as well as ensuring its broad and immediate dissemination simultaneously in all markets where such securities are listed for trading.
4. This clarification should be provided through the Empresa.NET System, under the category "Market Communication," type "Clarifications regarding CVM/B3 inquiries," and subject "News Published in Media," which should include the transcription of this letter. Compliance with this request for clarification through a Notice to the Market on does not exempt the potential investigation of responsibility for failure to timely disclose a Material Fact, in accordance with CVM Resolution No. 44/21.
5. We would like to bring to your attention that, pursuant to the Superintendence of Corporate Relations and in accordance with its legal powers and based on Article 9, Section II, of Law No. 6,385/76, and CVM Resolution No. 47/21, failure to comply with the requirements of this letter shall result in the imposition of a fine in the amount of R\$ 1,000.00 (one thousand reais), without prejudice to other administrative sanctions, if not addressed exclusively by e-mail until July 11, 2023.